



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara.

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, READEQUAÇÃO DE PRAZO QUE FAZEM, ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE E A EMPRESA CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**

**Art. 105 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a readequação dos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Alexandre Protásio, nº 64, Centro, Cachoeirinha – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.470.523/0001-18, neste ato do seu Presidente, Sr. **GIVANILDO JAIME DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 338666783 – SSP – SP. CPF nº 026.856.644-59, residente e domiciliado na Rua Gregório de Barros, nº 101, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Cachoeirinha, PE e a Empresa **CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, sede na Praça Governador Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, Bairro Centro cidade de Chã Grande, Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.127.642/0001-38, neste ato representado pela Senhora **INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF sob o nº 117.175.064-10 e Registro Geral – RG sob o nº 9.516.431 – SDS/PE, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência, e-sic (sistema eletrônico de informação ao cidadão), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU), disponível em endereço eletrônico <http://transparencia.cachoeirinha.pe.leg.br>, englobando hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei complementar 101/2000, Lei complementar 131/2000, Lei de acesso à informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e resoluções TC 157/2021, 172/2022, 228/2024 e 260/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Cachoeirinha – PE, referente ao **Processo Licitatório nº 014/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025**, conforme as condições que se seguem.

**CONSIDERANDO**, a existência de crédito orçamentário e saldo contratual;

**CONSIDERANDO**, ainda, o permissivo advindo do Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021;



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## RESOLVEM AS PARTES:

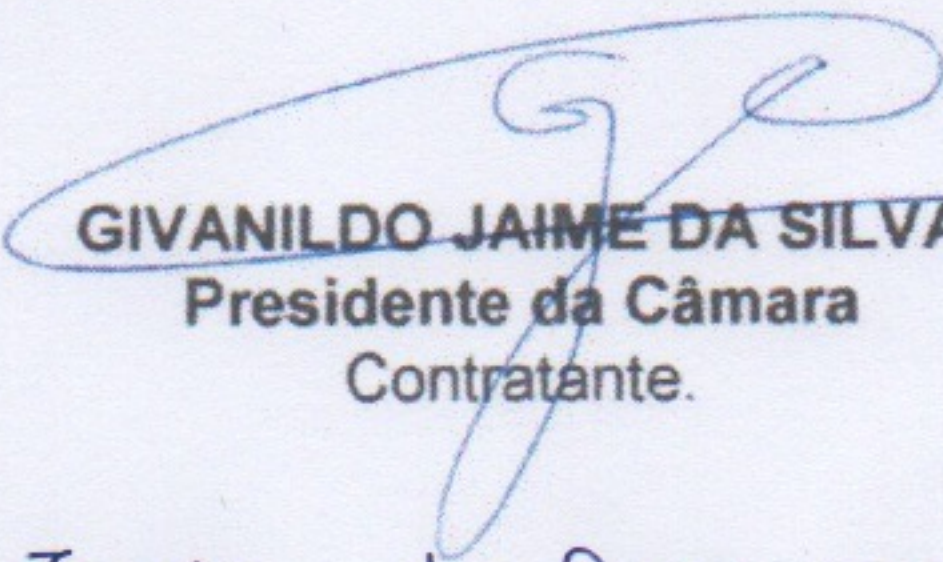
### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

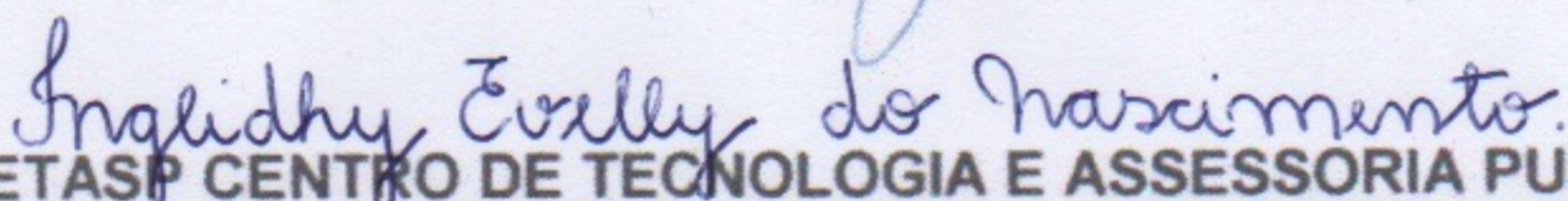
A cláusula Terceira do contrato passa a ter a seguinte redação: A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem às partes, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha - PE, 31 de dezembro de 2025.

  
**GIVANILDO JAIME DA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Contratante.

  
**CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 29.127.642/0001-38  
Contratada.

### Testemunhas:

1 - .....

2 - .....